

ESP-DR.05 - CUBATAO

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI nº 139.00000866/2025-66

2. Descrição da necessidade

Descrição da necessidade: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrações de 20 litros, visando atender as necessidades da Sede da CGR.5 e Residências de Conservação, bem como Gestão de Multas/Jari.

A proposta de contratação em apreço justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e aos visitantes da COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE CUBATÃO-CGR.5, o bom desempenho de suas atividades. O fornecimento de água potável a esta CGR.5, deverá ocorrer por meio de fornecimento de galões de água mineral em sua unidade central, localizada na Avenida Dr. Fernando Costa, 155, Vila Couto - Cubatão/SP. A falta do fornecimento da referida água, poderá causar grandes transtornos, uma vez que face ao verão intenso e estarmos situados em uma área industrial, não temos boa qualidade de água, alta corrosão nos encanamentos com consequente água com gosto de ferrugem, sendo impossível o uso dos bebedouros com filtro tradicionais.

Além disso, é dever da instituição ofertar água potável para o consumo de todos os seus servidores/colaboradores e demais pessoas que frequentam as instalações da instituição, sendo uma questão de direito humano básico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CA.5	Jacira Farias Gonçalves da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros qualidade, eficiência e eficácia dos produtos. Trata-se de aquisição bens de uso comum, conforme o disposto no parágrafo art. 6º, da lei 14.133/202. A aquisição é de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, sem eventual interrupção na entrega dos produtos, pode este ato comprometer a continuidade das atividades da Administração.

A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88. Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI.

Não será necessária a transição contratual com transferência de tecnologia, conhecimento e técnicas empregadas. A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda:

- Possuir instalações compatíveis com a higiene que a demanda requer, inclusive quanto ao transporte dos garrafões de água.
- Cumprir os prazos de entrega das solicitações de água.

Os garrafões contendo água mineral serão entregues, por demanda, no Serviço de Atividades Gerais - Abastecimento da Coordenadoria Geral Regional de Cubatão-CGR.5 sito a Avenida Dr. Fernando Costa nº 155 - Vila Couto - Cubatão/SP

A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

Os pedidos de fornecimento poderão ser feitos por telefone, *e-mail*, ou outro meio em comum acordo.

Em caso de atraso injustificado na entrega, o contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A entrega dos produtos será feita de forma fracionada/parcelada, de acordo com a necessidade da CGR.5 visto que não há local para armazenamento do total requisitado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratação deve obrigatoriamente atender aos requisitos do Termo de Referência e e demais documentos da contratação, bem como aos previstos em legislação correlata.

Os vasilhames/garrafões deverão ser a base de troca.

As datas de validade dos vasilhames nos momentos das entregas não poderão estar próximas do vencimento, devendo ter no mínimo 06 (seis) meses para a expiração.

PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade da água mineral na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

Critérios de sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto, quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

Produção:

O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade Portaria SEI nº 819 de 03/12 /2018

A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;

A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 313 de 04/09/2024, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;

As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

Distribuição:

Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

Destinação Final:

O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

5. Levantamento de Mercado

A implantação de bebedouros ou purificadores de água seria uma opção viável, se a água fornecida em algumas localidades não fosse de má qualidade; além da falta de água para abastecimento na região da Baixada Santista em feriados e temporadas.

Ademais, a própria estrutura das edificações torna tal solução mais complexa e muito mais oneroso à Administração.

Assim sendo, a contratação para o fornecimento de água mineral apropriada para consumo traduz-se como a única solução possível a ser adotada no momento.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de galões de 20 litros de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de Pregão Eletrônico

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e seus adendos. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07/07/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço será realizada no banco de preços para cada item de material e também serão considerados os preços praticados em sites de domínio amplo (internet).

Atendendo ao que dispõe no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 informamos:

ITEM 01	A	B	C	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
Água mineral, galão de 20 litros, retornável	18,99	26,58	15,90	20,49	550	11.269,50

A: HIPPO SUPERMERCADOS LTDA. - CNPJ.: 01.936.465/0001-11

B: MILLER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ.: 93.429.173/0003-72

C: SUPERMERCADO MOREIRÃO - CNPJ.: 42.955.997/0001-83

6. Descrição da solução como um todo

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento de água mineral para a CGR.5.

Será realizada a aquisição, via Pregão Eletrônico, de galões de 20 litros de água mineral para o suporte às atividades institucionais da CGR.5 e Residências de Conservação.

A estratégia de adquirir os garrafões de água apenas nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração.

O gestor do contrato deverá avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. É importante avaliar a validade e a resistência da embalagem do(s) produtos(s); bem como o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

Água mineral. Sem gás envasada mecanicamente em garrafão retornável, livre de sódio, com laudo que comprove a conformidade com as normas da ANVISA e do Departamento de Produção Mineral, de acordo com a Resolução – RCD 274, de 22 de setembro de 2005 – ANVS – M.S, o qual será exigido pelo pregoeiro junto com o documento de habilitação.

Especificações e Requisitos Técnicos

Definição.

- Água obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes.

Embalagem

- Garrafão de polycarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto;
- Após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos. O garrafão deve estar limpo, devidamente rotulado, com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca d'água.
- Os garrafões deverão ser confeccionados em polycarbonato ou polietileno (PET) transparente, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade, e de acordo com a Portaria nº 358 de 21 de setembro de 2009.

Rótulo

- Os garrafões devem apresentar rótulo-padrão registrado no Ministério da Saúde e aprovado pelo DNPM (Art. 29 do Decreto Lei nº 7.841/1945);
- Deverão constar os seguintes elementos informativos : Nome da fonte; Local da fonte (Município e Estado); Classificação da água; Composição química expressa em miligramas por litro, contendo, no mínimo os 8 (oito) elementos predominantes, sob a forma indicada; Características físico-químicas na surgência; Nome do laboratório, número e data da análise da água; Volume expresso em litros ou mililitros; Número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome "DNPM", Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; Duração, em meses, do produto destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa; A expressão "Indústria Brasileira" Requisitos específicos

O fornecimento do produto objeto deste contrato se dará parceladamente e de forma continuada, sob demanda do MRE, através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

Os garrafões disponibilizados deverão seguir as Normas Técnicas da ABNT no que lhes for pertinente;

Os produtos devem atender às normas técnicas indicadas:

ABNT NBR 14.222:2013 - Esta Norma estabelece os requisitos mínimos de fabricação e desempenho e os métodos de ensaio para o garrafão plástico destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa, para uso em sistema retornável, intercambiável ou exclusivo.

ABNT NBR 14328:2011- Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para fabricação e desempenho da tampa plástica do garrafão destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa.

ABNT NBR 14637:2011- Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para lavagem, enchimento e fechamento do garrafão plástico retornável de água mineral e potável de mesa.

ABNT NBR 14638:2011- Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a distribuição de água mineral e potável de mesa acondicionada em garrafão plástico retornável, conforme especificado na ABNT NBR 14222, visando atender às exigências sanitárias legais e contribuir para sua comercialização adequada.

Os garrafões devem ser de material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados e virem com tampa protetora e lacre de segurança para evitar contaminações externas.

Para o transporte, a empresa deverá obedecer a Resolução da ANVISA que regulamenta o transporte, distribuição, armazenamento e comércio de água mineral (RDC nº 06, de 11/12/2002);

Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;

Os garrafões deverão apresentar, no ato da entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando à data do envase (dia, mês e ano); Características sensoriais, físicas, químicas e físico-químicas: Aspecto: Límpido Odor: Característico Sabor: Característico; Cor: Máximo 5 Uh (Unidade de Escala Hazen), Turbidez: Máximo 3,0 Uh (Unidade Jackson ou nefelometria de turbidez).

Características microbiológicas

Na fonte, poço ou local de urgência e na sua comercialização, a água mineral natural deve ser de tal qualidade que apresente risco à saúde do consumidor (ausência de microrganismos patogênicos) e estar em conformidade com as características microbiológicas definidas na Resolução RCD 54/00 — ANVS — Ministério da Saúde.

Escheríchia coli ou coliformes (fecais) termotolerantes: ausente em 100 ml

Contaminante

Obedecidos aos limites máximos da Resolução RDC 54/00 - ANVS — Ministério da Saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade a ser contratada consta da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	445485	Garrafão de 20 litros	550

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estimativa do valor da contratação consta da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável Características adicionais: com vasilhame a base de troca Local de Entrega: Serviço de Atividades Gerais - Abastecimento da Coordenadoria Geral Regional de Cubatão sito a Avenida Dr. Fernando Costa nº 155 - Vila Couto - Cubatão /SP	445485	Garrafão 20 litros	550	R\$ 20,49	R\$ 11.269,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sugere-se que a contratação seja realizada por itens e grupos. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de apenas um item, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades; e, ainda, possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; além disso, serão itens a serem adquiridos em sua integralidade, porem, com entrega parcelada. A diminuição do número de atas (fornecedores), reduz também as possibilidades de entregas realizadas de forma assíncrona, o que prejudicaria o andamento das ações de extensão.”

Por fim, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam:

- ampliação do número de interessados na licitação;
- aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e
- redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores etc.).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição do objeto em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhado entre a contratação e o planejamento conforme dados a seguir:

Id pca PNCP: 43052497000102-0-000013/2026

Data de publicação no PNCP: 27/06/2025

Local: Cubatão/SP

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 22

12. Resultados Pretendidos

Com essa contratação, pretende-se manter o fornecimento ininterrupto de água mineral a CGR.5 e Residências de Conservação sem a estocagem desnecessária de garrações no ambiente do órgão, e o principal resultado esperado é manter o fornecimento suficiente desse material de consumo para atender a demanda da CGR.5 e suas Residências de Conservação, de modo a atender às necessidades dos servidores/terceirizados e usuários externos em suas necessidades de consumo de água mineral.

O fornecimento de água é um fator higiênico, Teoria de Herzberg, ou seja, quando ausente, causa insatisfação, mas quando presentes, apesar de satisfatórios, não causam necessariamente a motivação do funcionário. Assim, espera-se que o atendimento dessa demanda seja um redutor de causas de insatisfação.

- A estratégia de adquirir sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas, os itens de material de consumo, de modo a evitar sua estocagem, a qual se poderia mostrar onerosa e antieconômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato, visto se tratar de uma contratação com entrega parcelada, sem a necessidade de área para estoque.. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega dos galões de água mineral.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CGR.5 solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas na IN SLTI/MOPG Nº 1 de 19 de janeiro de 2010.

A empresa fornecedora será instruída a dar destinação reciclável aos seus garrafões após o vencimento dos mesmos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JACIRA FARIAS GONCALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/01/2026 às 16:56:37.

DIMER FATTORI NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/01/2026 às 16:56:59.